



PODER EXECUTIVO

Divisão de Contabilidade

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO Nº	23/2017
DATA	15/05/2017
INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	15/05/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO	136/2017
MODALIDADE E Nº	PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
OBJETO: CONTATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	DIA 25/05/2017 A 09h00min

OBSERVAÇÕES:

CANCELADO



FONE/FAX (43) 3555-1401
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro
CEP 84.920-000 - Japira - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 086/2017 de 21/03/2017.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2017, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores: **DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.600.777-9 e do CPF nº 061.116.529-58; **JADFER CAMARGO LUCIANO**, brasileira, solteira, portador do RG nº 6.796.470-5 e do CPF nº 063.771.449-03, **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 10.387.753-9 e do CPF nº 081.993.159-46.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor CEDIELTON ARNALDO DECOL de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART. 4º - Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 21 de Março de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

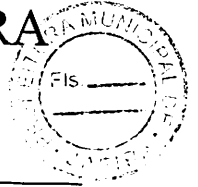
MUNICIPIO DE
JAPIRA:759698
81000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.03.21 09:41:24 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 035/2017 de 25/01/2017

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **Walmir Wellington da Silva**, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do Município de Japira, para o exercício de 2017, a partir desta data, como segue:

Pregoeiro: Dirceu Galvão dos Santos, brasileiro, casado, portadora do RG nº 10.038.627-5 e do CPF nº 062.700.879-88;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 25 de Janeiro de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969
881000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.01.25 18:22:01 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 15 de Maio de 2017.

DO: SECRETARIO DE SAÚDE.
SR. ALTAMIR MONTEIRO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
SR. WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons officios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, onde serão adquiridos conforme a necessidade durante o exercício de 2017, no valor máximo de R\$ 55.006,60 (Cinquenta e Cinco Mil Seis Reais e Sessenta Centavos).

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista o inicio do mandato, de não possuir contrato ou licitação vigente para a aquisição do mesmo.

Diante de tal necessidade não nos restou alternativa se não fazer 3 (três) orçamentos na cidade de Japira e municípios vizinhos

Informo que segue em anexo, orçamento realizado e apresentado com as empresa **JOSIANE DA ROCHA RIBEIRO, PANIFICADORA Q PÃO E BIG PÃO PANIFICADORA.**

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 15/05/17
às 11 : 00 hs. Nº 023/2017


ALTAMIR MONTEIRO
Secretário de Saúde.
PORTARIA Nº 112/2017 DE 09/05/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 15 de Maio de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente a autorização mediante solicitação expedida pelo Sr. BENEDITO REIMAO DO VALE, Secretário de Obras, Viação, Urbanização e Habitação mediante protocolo em 12/05/2017, para abertura de processo licitatório visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, onde serão adquiridos conforme a necessidade durante o exercício de 2017, no valor máximo de R\$ 55.006,60 (Cinquenta e Cinco Mil Seis Reais e Sessenta Centavos).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**)
02. A indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PANIFICAÇÃO EM GERAL

ITEM		QTDE	UNID	JOSIANE	Q PAO	BIG PAO	MÉDIA
1	APRESUNTADO COZIDO FATIADO KG	450	KG	R\$ 18,00	R\$ 22,00	R\$ 23,00	R\$ 21,00
2	BISCOITO C/ GOIABADA KG	10	KG	R\$ 20,00	R\$ 29,00	R\$ 30,00	R\$ 26,33
3	BOLACHA C/ COBERTURA DE CHOCOLATE KG	10	KG	R\$ 20,00	R\$ 29,00	R\$ 30,00	R\$ 26,33
4	BOLO DE CENOURA KG	50	KG	R\$ 15,00	R\$ 14,00	R\$ 15,00	R\$ 14,67
5	BOLO DE NEGA MALUCA KG	50	KG	R\$ 15,00	R\$ 14,00	R\$ 15,00	R\$ 14,67
6	BOLOS VARIADOS KG	100	KG	R\$ 23,00	R\$ 24,00	R\$ 25,00	R\$ 24,00
7	CUQUE - DIVERSOS SABORES KG	50	KG	R\$ 15,00	R\$ 14,00	R\$ 15,00	R\$ 14,67
8	EMPADAO	50	KG	R\$ 20,00	R\$ 14,00	R\$ 15,00	R\$ 16,33
9	MINI CAROLINA	500	unid	R\$ 1,00	R\$ 2,00	R\$ 3,00	R\$ 2,00
10	MINI COXINHA (CENTRO)	50	KG	R\$ 35,00	R\$ 44,00	R\$ 45,00	R\$ 41,33
11	MINI PASTEL (CENTRO)	50	KG	R\$ 40,00	R\$ 44,00	R\$ 45,00	R\$ 43,00
12	MINI QUIBE (CENTRO)	50	KG	R\$ 35,00	R\$ 44,00	R\$ 45,00	R\$ 41,33
13	MINI RISOLIS (CENTRO)	50	KG	R\$ 35,00	R\$ 44,00	R\$ 45,00	R\$ 41,33
14	MINI SANDUICHE NATURAL	1500	UNID	R\$ 1,00	R\$ 2,00	R\$ 3,00	R\$ 2,00
15	MINI SONHO KG	200	UNID	R\$ 10,00	R\$ 10,25	R\$ 10,50	R\$ 10,25
16	PAO DE CACHORRO QUENTE	500	UNID	R\$ 0,70	R\$ 0,90	R\$ 0,90	R\$ 0,83
17	PAO DE QUEIJO	1000	UNID	R\$ 1,50	R\$ 1,00	R\$ 2,00	R\$ 1,50
18	PAO FRANCES	1000	UNID	R\$ 0,40	R\$ 0,40	R\$ 0,45	R\$ 0,42
19	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO KG	450	KG	R\$ 23,00	R\$ 29,00	R\$ 30,00	R\$ 27,33
20	SANDUICHE NATURAL - TAMANHO MEDIO BEM. INDIV.	800	UNID	R\$ 2,00	R\$ 3,00	R\$ 4,00	R\$ 3,00
21	SANDUICHE QUEIJO E PRESUNTO (INTEIRO)	2000	UNID	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 3,00	R\$ 2,33
22	SONHO	1000	UNID	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,50	R\$ 2,17
23	TORTA DE FRUTAS	50	KG	R\$ 30,00	R\$ 25,00	R\$ 28,00	R\$ 27,00

NOME: JOSIANE DA SOUZA RIBEIRO

CNPJ: 15.044.714/0001-79

TELEFONE: (43) 99185-7381

ENDEREÇO: RUA. PROTETADA, 54



ORÇAMENTO 47.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	APRESENTADO COZIDO, FATIADO KG	450	18,00	8.100,00
02	BISCOITO COM GOIABADA KG	10	20,00	200,00
03	BOLACHA COM COBERTURA DE CHOCOLATE KG	10	20,00	200,00
04	BOLO DE CENOURA KG	50	15,00	750,00
05	BOLO DE NEGA MALUCA KG	50	15,00	750,00
06	BOLOS VARIADOS KG	100	23,00	2.300,00
07	CUQUE - DIVERSOS SABORES KG	50	15,00	750,00
08	EMPADÃO	50	20,00	1.000,00
09	MINI CAROLINA	500	1,00	500,00
10	MINI COXINHA (CENTO)	50	35,00	1.750,00
11	MINI PASTEL (CENTO)	50	40,00	2.000,00
12	MINI QUIBE (CENTRO)	50	35,00	1.750,00
13	MINI RISÓLIS (CENTO)	50	35,00	1.750,00
14	MINI SABDUICHE NATURAL	1500	1,00	1.500,00
15	MINI SONHO	2000	1,00	2.000,00
16	PÃO DE CACHORRO QUENTE	500	0,70	350,00
17	PAO DE QUEIJO	1000	1,50	1.500,00
18	PÃO FRANCES	1000	0,40	400,00
19	QUEIJO, TIPO "MUSSARELA", FATIADO KG	450	23,00	10.350,00
20	SANDUICHE NATURAL - TAMANHO MEDIO - EMB. INDIV.	800	2,00	1.600,00
21	SANDUÍCHE QUEIJO E PRESUNTO (INTEIRO)	2000	2,00	4.000,00
22	SONHO	1000	2,00	2.000,00
23	TORTA DE FRUTAS	50	30,00	1.500,00

NOME: Panificadora + o pão

CNPJ: 24.168.795/0001-00

TELEFONE: 9.8492.98.05

ENDEREÇO: Rua Pedro de Castro nº427
Pinhalão

ORÇAMENTO 47.430



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	APRESENTADO COZIDO, FATIADO KG	450	22,00	9.900
02	BISCOITO COM GOIABADA KG	10	29,00	290,00
03	BOLACHA COM COBERTURA DE CHOCOLATE KG	10	29,00	290,00
04	BOLO DE CENOURA KG	50	14,00	700,00
05	BOLO DE NEGA MALUCA KG	50	14,00	700,00
06	BOLOS VARIADOS KG	100	24,00	2.400,00
07	CUQUE - DIVERSOS SABORES KG	50	14,00	700,00
08	EMPADÃO	50	14,00	700,00
09	MINI CAROLINA	500	2,00	1.000,00
10	MINI COXINHA (CENTO)	50	44,00	2.200
11	MINI PASTEL (CENTO)	50	44,00	2.200
12	MINI QUIBE (CENTRO)	50	44,00	2.200
13	MINI RISÓLIS (CENTO)	50	44,00	2.200
14	MINI SABDUICHE NATURAL	1500	2,00	3.000,00
15	MINI SONHO	2000	1,25	2.500
16	PÃO DE CACHORRO QUENTE	500	0,90	4.50
17	PAO DE QUEIJO	1000	1,00	1.000,00
18	PÃO FRANCES	1000	0,40	4.000,00
19	QUEIJO, TIPO "MUSSARELA", FATIADO KG	450	29,00	1.305,00
20	SANDUICHE NATURAL - TAMANHO MEDIO - EMB. INDIV.	800	3,00	2.400,00
21	SANDUICHE QUEIJO E PRESUNTO (INTEIRO)	2000	2,00	4.000,00
22	SONHO	1000	2,00	2.000,00
23	TORTA DE FRUTAS	50	25,00	1.250,00

NOME: BIG PÃO PANIFICADORA

CNPJ: 04.900.444/001-34 IE: 9025310842

TELEFONE: (43) 3546-2287

ENDEREÇO: RUA THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA Nº 446.



ORÇAMENTO 67.900

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	APRESENTADO COZIDO, FATIADO KG	450	23.00	10.350
02	BISCOITO COM GOIABADA KG	10	30.00	300.00
03	BOLACHA COM COBERTURA DE CHOCOLATE KG	10	30.00	300.00
04	BOLO DE CENOURA KG	50	15.00	750.00
05	BOLO DE NEGA MALUCA KG	50	15.00	750.00
06	BOLOS VARIADOS KG	100	25.00	2.500
07	CUQUE - DIVERSOS SABORES KG	50	15.00	750.00
	EMPADÃO	50	15.00	750.00
09	MINI CAROLINA	500	3.00	1.500.00
10	MINI COXINHA (CENTO)	50	45.00	2.250
11	MINI PASTEL (CENTO)	50	45.00	2.250
12	MINI QUIBE (CENTRO)	50	45.00	2.250
13	MINI RISÓLIS (CENTO)	50	45.00	2.250
14	MINI SABDUICHE NATURAL	1500	3.00	4.500
15	MINI SONHO	2000	1.50	3.000.00
16	PÃO DE CACHORRO QUENTE	500	0.90	450.00
17	PAO DE QUEIJO	1000	2.00	2.000.00
18	PÃO FRANCES	1000	0.45	450.00
19	QUEIJO, TIPO "MUSSARELA", FATIADO KG	450	30.00	13.500
20	SANDUICHE NATURAL - TAMANHO MEDIO - EMB. INDIV.	800	4.00	3.200
21	SANDUÍCHE QUEIJO E PRESUNTO (INTEIRO)	2000	3.00	6.000.00
22	SONHO	1000	2.50	2.500.00
23	TORTA DE FRUTAS	50	26.00	1.300.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WALMIR WELLINGTON DA SILVA

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 15/05/2017

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações referente a existência de dotações orçamentárias para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, onde serão adquiridos conforme a necessidade durante o exercício de 2017, no valor máximo de **R\$ 55.006,60 (Cinquenta e Cinco Mil Seis Reais e Sessenta Centavos)**.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	320	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	1710	05.002.12.365.0005.2026	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	2330	07.001.10.301.0007.2036	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	3000	08.001.08.244.0008.2046	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR N° 057.161-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

JAPIRA-PR, 15 de Maio 2017.

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, onde serão adquiridos conforme a necessidade durante o exercício de 2017, no valor máximo de R\$ 55.006,60 (Cinquenta e Cinco Mil Seis Reais e Sessenta Centavos).

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de **15/05/2017**, item 2, venho informar conforme segue:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros e o pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

Atenciosamente,


LEONILDO APARECIDO DA SILVA
Diretor do Departamento de Finanças
PORTARIA N.º 009/2017 de 02/01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 015 de Maio de 2017.

DO: **SUBPROCURADOR - GERAL**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Veio para análise e Parecer Jurídico, o processo administrativo, referente a abertura de processo licitatório, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, onde serão adquiridos conforme a necessidade durante o exercício de 2017, no valor máximo de **R\$ 55.006,60 (Cinquenta e Cinco Mil Seis Reais e Sessenta Centavos)**., conforme solicitação expedida pelo Sr. ALTAMIR MONTEIRO, Secretário de Saúde, mediante protocolo em 12/05/2017.

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sr. LEONILDO APARECIDO DA SILVA, informou a previsão de recursos e que o pagamento será até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO, conforme Lei Federal nº 10.520/2002, inclusa a Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

É o parecer,

VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
SUBPROCURADOR - GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 15 de Maio de 2017.

DO: PREGOEIRO

PARA: SUBPROCURADOR - GERAL

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


DIRCEU GALVAO DOS SANTOS
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 15 de Maio de 2017.

**DO: SUBPROCURADOR - GERAL
PARA: PREGOEIRO**

Senhor Pregoeiro,

Com relação à minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-PMJ** e respectiva minuta de Contrato, digo que a mesma está de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que aprovamos o mesmo por parte de nossa Procuradoria.

É o parecer,

**VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
SUBPROCURADOR - GERAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 15 de Maio de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRO

Prezado Senhor,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. **AUTORIZO** a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017-PMJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, incluindo a Lei Complementar nº 123/2006, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, onde serão adquiridos conforme a necessidade durante o exercício de 2017, no valor máximo de **R\$ 55.006,60 (Cinquenta e Cinco Mil Seis Reais e Sessenta Centavos)**., conforme solicitação expedida pelo Sr. ALTAMIR MONTEIRO, Secretario de Saúde, mediante protocolo em 12/05/2017.

Atenciosamente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Japira
Solicitação 75/2017
Termo de Referência



Equiplano

Página: 1

Solicitação		Emitido em		Quantidade de itens
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	15/05/2017	23	
75	Aquisição de Material			
Solicitante		Processo Gerado		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
32176-1	LEONILDO APARECIDO DA SILVA	136/2017		
Local				
<i>Código</i>	<i>Nome</i>			
15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Órgão		Pagamento		
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>		
08	Assistência Social	Mensal		
Entrega		Prazo		
<i>Local</i>		365 Dias		
Secretarias Municipais				

Descrição:

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de produtos de panificação destinados para as Secretarias Municipais.

Justificativa:

Quando em vista que não havia contrato em vigência nesse ano de empresa para o fornecimento de panificação e que é necessária para aquisição de produtos de panificação, pois visa a suprir as necessidades das secretarias deste órgão gestor, os produtos que serão licitados serão usados em cursos, palestras, reuniões, grupos do CRAS, Saúde, Educação e demais trabalhos oferecidos por estas secretarias.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002786	PRESUNTO FATIADO	KG	450,00	21,00	9.450,00
005154	BISCOITO C/ GOIABADA	KG	10,00	26,33	263,30
005155	BOLACHA C/ COBERTURA DE CHOCOLATE	KG	10,00	26,33	263,30
005156	BOLO DE CENOURA	KG	50,00	14,67	733,50
005157	BOLO NEGA MALUCA	KG	50,00	14,67	733,50
005158	BOLOS VARIADOS	KG	100,00	24,00	2.400,00
005159	CUQUE - DIVERSOS SABORES	KG	50,00	14,67	733,50
005160	EMPADAO	KG	50,00	16,33	816,50
005161	MINI CAROLINA	UND	500,00	2,00	1.000,00
005162	MINI COXINHA (CENTRO)	KG	50,00	41,33	2.066,50
005163	MINI PASTEL (CENTRO)	KG	50,00	43,00	2.150,00
005164	MINI QUIBE (CENTRO)	KG	50,00	41,33	2.066,50
005165	MINI RISOLIS (CENTRO)	KG	50,00	41,33	2.066,50
005166	MINI SANDUICHE NATURAL	UND	1.500,00	2,00	3.000,00
005167	MINI SONHO	KG	200,00	10,25	2.050,00
005168	PAO DE CACHORRO QUENTE	UND	500,00	0,83	415,00
005169	PAO DE QUEIJO	UND	1.000,00	1,50	1.500,00
005170	PAO FRANCES	UND	1.000,00	0,42	420,00
005171	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO	KG	450,00	27,33	12.298,50
005172	SANDUICHE NATURAL - TAMANHO MEDIO EMB. INDIV.	UND	800,00	3,00	2.400,00
005173	SANDUICHE QUEIJO E PRESUNTO (INTEIRO)	UND	2.000,00	2,33	4.660,00
005174	SONHO	UND	1.000,00	2,17	2.170,00
005175	TORTA DE FRUTAS	KG	50,00	27,00	1.350,00
TOTAL					55.006,60
TOTAL GERAL					55.006,60



Equiplano

Município de Japira

Solicitação 75/2017

Termo de Referência



Página 1

Solicitação _____
 Número Tipo Emitido em Quantidade de itens
75 **Aquisição de Material** 15/05/2017 23

Solicitante _____ Processo Gerado _____
 Código Nome Número
 32176-1 LEONILDO APARECIDO DA SILVA 0/2017

Local _____
 Código Nome
 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Órgão _____ Pagamento _____
 Nome Forma
 08 Assistência Social Mensal

Entrega _____
 Local Prazo
 Secretarias Municipais 365 Dias

Descrição:
 Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de produtos de panificação destinados para as Secretarias Municipais.

Justificativa:
 Tendo em vista que não havia contrato em vigência nesse ano de empresa para o fornecimento de panificação e que é necessária para aquisição de produtos de panificação, pois visa a suprir as necessidades das secretarias deste órgão gestor, os produtos que serão licitados serão usados em cursos, palestras, reuniões, grupos do CRAS, Saúde, Educação e demais trabalhos oferecidos por estas secretarias.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002786	PRESUNTO FATIADO	KG	450,00	21,00	9.450,00
005154	BISCOITO C/ GOIABADA	KG	10,00	26,33	263,30
005155	BOLACHA C/ COBERTURA DE CHOCOLATE	KG	10,00	26,33	263,30
005156	BOLO DE CENOURA	KG	50,00	14,67	733,50
005157	BOLO NEGA MALUCA	KG	50,00	14,67	733,50
005158	BOLOS VARIADOS	KG	100,00	24,00	2.400,00
005159	CUQUE - DIVERSOS SABORES	KG	50,00	14,67	733,50
005160	EMPADAO	KG	50,00	16,33	816,50
005161	MINI CAROLINA	UND	500,00	2,00	1.000,00
005162	MINI COXINHA (CENTRO)	KG	50,00	41,33	2.066,50
005163	MINI PASTEL (CENTRO)	KG	50,00	43,00	2.150,00
005164	MINI QUIBE (CENTRO)	KG	50,00	41,33	2.066,50
005165	MINI RISOLIS (CENTRO)	KG	50,00	41,33	2.066,50
005166	MINI SANDUICHE NATURAL	UND	1.500,00	2,00	3.000,00
005167	MINI SONHO	KG	200,00	10,25	2.050,00
005168	PAO DE CACHORRO QUENTE	UND	500,00	0,83	415,00
005169	PAO DE QUEIJO	UND	1.000,00	1,50	1.500,00
005170	PAO FRANCES	UND	1.000,00	0,42	420,00
005171	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO	KG	450,00	27,33	12.298,50
005172	SANDUICHE NATURAL - TAMANHO MEDIO EMB. INDIV.	UND	800,00	3,00	2.400,00
005173	SANDUICHE QUEIJO E PRESUNTO (INTEIRO)	UND	2.000,00	2,33	4.660,00
005174	SONHO	UND	1.000,00	2,17	2.170,00
005175	TORTA DE FRUTAS	KG	50,00	27,00	1.350,00
				TOTAL	55.006,60

TOTAL GERAL 55.006,60



Município de Japira - 2017

Processo 137/2017



Equipamento

Solicitante: 032176 LEONILDO APARECIDO DA SILVA

Página: 1

Salicitação	Exercicio	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un med	Preço mínimo	Preço máximo
000075	2017	44	000136	001	001	450,00	KG	21,00	21,00
000075	2017	44	000136	001	002	10,00	KG	26,33	26,33
000075	2017	44	000136	001	003	10,00	KG	26,33	26,33
000075	2017	44	000136	001	004	50,00	KG	14,67	14,67
000075	2017	44	000136	001	005	50,00	KG	14,67	14,67
000075	2017	44	000136	001	006	100,00	KG	24,00	24,00
000075	2017	44	000136	001	007	50,00	KG	14,67	14,67
000075	2017	44	000136	001	008	50,00	KG	16,33	16,33
000075	2017	44	000136	001	009	500,00	UND	2,00	2,00
000075	2017	44	000136	001	010	50,00	KG	41,33	41,33
000075	2017	44	000136	001	011	50,00	KG	43,00	43,00
000075	2017	44	000136	001	012	50,00	KG	41,33	41,33
000075	2017	44	000136	001	013	50,00	KG	41,33	41,33
000075	2017	44	000136	001	014	1.500,00	UND	2,00	2,00
000075	2017	44	000136	001	015	200,00	KG	10,25	10,25
000075	2017	44	000136	001	016	500,00	UND	0,83	0,83
000075	2017	44	000136	001	017	1.000,00	UND	1,50	1,50
000075	2017	44	000136	001	018	1.000,00	UND	0,42	0,42
000075	2017	44	000136	001	019	450,00	KG	27,33	27,33
000075	2017	44	000136	001	020	800,00	UND	3,00	3,00
000075	2017	44	000136	001	021	2.000,00	UND	2,33	2,33
000075	2017	44	000136	001	022	1.000,00	UND	2,17	2,17
000075	2017	44	000136	001	023	50,00	KG	27,00	27,00



Município de Japira - 2017

Processo 137/2017



Equiplano

Página: 1

Produto: 2786 PRESUNTO FATIADO										
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo	
000075	2017	44	000136	001	001	450,00	KG	21,00	21,00	
Produto: 5154 BISCOITO C/ GOIABADA										
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo	
000075	2017	44	000136	001	002	10,00	KG	26,33	26,33	
Produto: 5155 BOLACHA C/ COBERTURA DE CHOCOLATE										
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo	
000075	2017	44	000136	001	003	10,00	KG	26,33	26,33	
Produto: 5156 BOLO DE CENOURA										
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo	
000075	2017	44	000136	001	004	50,00	KG	14,67	14,67	
Produto: 5157 BOLO NEGA MALUCA										
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo	
000075	2017	44	000136	001	005	50,00	KG	14,67	14,67	
Produto: 5158 BOLOS VARIADOS										
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo	
000075	2017	44	000136	001	006	100,00	KG	24,00	24,00	
Produto: 5159 CUQUE - DIVERSOS SABORES										
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo	
000075	2017	44	000136	001	007	50,00	KG	14,67	14,67	
Produto: 5160 EMPADAO										
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo	
000075	2017	44	000136	001	008	50,00	KG	16,33	16,33	
Produto: 5161 MINI CAROLINA										
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo	
000075	2017	44	000136	001	009	500,00	UND	2,00	2,00	
Produto: 5162 MINI COXINHA (CENTRO)										
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo	
000075	2017	44	000136	001	010	50,00	KG	41,33	41,33	
Produto: 5163 MINI PASTEL (CENTRO)										
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo	
000075	2017	44	000136	001	011	50,00	KG	43,00	43,00	
Produto: 5164 MINI QUIBE (CENTRO)										
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo	
000075	2017	44	000136	001	012	50,00	KG	41,33	41,33	
Produto: 5165 MINI RISOLIS (CENTRO)										
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo	
000075	2017	44	000136	001	013	50,00	KG	41,33	41,33	
Produto: 5166 MINI SANDUICHE NATURAL										
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo	
000075	2017	44	000136	001	014	1.500,00	UND	2,00	2,00	
Produto: 5167 MINI SONHO										
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo	
000075	2017	44	000136	001	015	200,00	KG	10,25	10,25	
Produto: 5168 PAO DE CACHORRO QUENTE										
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo	
000075	2017	44	000136	001	016	500,00	UND	0,83	0,83	
Produto: 5169 PAO DE QUEIJO										
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo	
000075	2017	44	000136	001	017	1.000,00	UND	1,50	1,50	
Produto: 5170 PAO FRANCES										
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo	
000075	2017	44	000136	001	018	1.000,00	UND	0,42	0,42	
Produto: 5171 QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO										
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo	
000075	2017	44	000136	001	019	450,00	KG	27,33	27,33	
Produto: 5172 SANDUICHE NATURAL - TAMANHO MEDIO EMB. INDIV.										



Município de Japira - 2017
Processo 137/2017



Equipiano

Página:2

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000075	2017	44	000136	001	020	800,00	UND	3,00	3,00
Produto: 5173 SANDUICHE QUEIJO E PRESUNTO (INTEIRO)									
000075	2017	44	000136	001	021	2.000,00	UND	2,33	2,33
Produto: 5174 SONHO									
000075	2017	44	000136	001	022	1.000,00	UND	2,17	2,17
Produto: 5175 TORTA DE FRUTAS									
000075	2017	44	000136	001	023	50,00	KG	27,00	27,00



Município de Japira - 2017
Processo 137/2017



Equipileno

Página 1

Solicitação: 000075 Exercício: 2017 Entidade: 44 Processo: 000136						
Lote	Item	Produto	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
001	001	2786 PRESUNTO FATIADO	450,00	KG	21,00	21,00
001	002	5154 BISCOITO C/ GOIABADA	10,00	KG	26,33	26,33
001	003	5155 BOLACHA C/ COBERTURA DE CHOCOLATE	10,00	KG	26,33	26,33
001	004	5156 BOLO DE CENOURA	50,00	KG	14,67	14,67
001	005	5157 BOLO NEGA MALUCA	50,00	KG	14,67	14,67
001	006	5158 BOLOS VARIADOS	100,00	KG	24,00	24,00
001	007	5159 CUQUE - DIVERSOS SABORES	50,00	KG	14,67	14,67
001	008	5160 EMPADAO	50,00	KG	16,33	16,33
001	009	5161 MINI CAROLINA	500,00	UND	2,00	2,00
001	010	5162 MINI COXINHA (CENTRO)	50,00	KG	41,33	41,33
001	011	5163 MINI PASTEL (CENTRO)	50,00	KG	43,00	43,00
001	012	5164 MINI QUIBE (CENTRO)	50,00	KG	41,33	41,33
001	013	5165 MINI RISOLIS (CENTRO)	50,00	KG	41,33	41,33
001	014	5166 MINI SANDUICHE NATURAL	1.500,00	UND	2,00	2,00
001	015	5167 MINI SONHO	200,00	KG	10,25	10,25
001	016	5168 PAO DE CACHORRO QUENTE	500,00	UND	0,83	0,83
001	017	5169 PAO DE QUEIJO	1.000,00	UND	1,50	1,50
001	018	5170 PAO FRANCES	1.000,00	UND	0,42	0,42
001	019	5171 QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO	450,00	KG	27,33	27,33
001	020	5172 SANDUICHE NATURAL - TAMANHO MEDIO EMB. INDIV.	800,00	UND	3,00	3,00
001	021	5173 SANDUICHE QUEIJO E PRESUNTO (INTEIRO)	2.000,00	UND	2,33	2,33
001	022	5174 SONHO	1.000,00	UND	2,17	2,17
001	023	5175 TORTA DE FRUTAS	50,00	KG	27,00	27,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará **realizar às 09h00min do dia 25/05/2017**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-PMJ**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, com o Objetivo de promover a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPIRA-PR**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 08h45min do dia 25/05/2017.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h45min até às 09h00min do dia 25/05/2017.

DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 25/05/2017.

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPIRA-PR**, a serem adquiridos conforme a necessidade durante o exercício de 2017, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I do Edital Pregão Presencial nº 023/2017-PMJ.

O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 55.006,60 (Cinquenta e Cinco Mil Seis Reais e Sessenta Centavos)**.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 (dirceu) e e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio www.japira.pr.gov.br, Jornal de Circulação no Município de Japira e Região.

Japira-PR, 15 de Maio de 2017.

DIRCEU GALVAO DOS SANTOS
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2017 – UASG 987565**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de serviços para elaboração de projetos técnicos de edificações que serão executadas pelo Município. RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos vinculados ao próprio Município. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 31 de maio de 2017**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2017.
NÁDIA DALLAGNOL
Pregocira

40928/2017

Guaira**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 078/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de fossa, a serem realizados no Porto Internacional 7 Quedas, em estabelecimentos pertencentes ao município de Guaira, no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social ou outros locais, conforme necessidade do Município de Guaira-PR.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 29 de maio de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaira (PR), em 15 de maio de 2017.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

40917/2017

Ibiporã**RETIFICA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Torno público a retificação do Termo de Homologação do PREGÃO PRESENCIAL sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017, Processo Administrativo nº 35/2017, referente à aquisição parcelada de etanol, gasolina e diesel S10 e S500 no seguinte ponto: Onde se lê: Valor total a ser homologado: R\$ 1.487.500,00. Leia-se: Valor total a ser homologado: R\$ 927.500,00. Ibiporã, 15 de maio de 2017. João Toledo Coloniezi. Prefeito Municipal.

40861/2017

Imbituva**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ESTADO DO PARANÁ**

TOMADA DE PREÇOS nº 007/2017

Objeto: Aquisição de veículos novos, com recursos do APSUS – Incentivo Financeiro de Investimentos ao Transporte Sanitário do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde.

Entrega dos envelopes:- Até às 13:30 horas do dia 02/06/2017.

Abertura dos envelopes:- Às 14:00 horas do dia 02/06/2017.

Melhores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Prof. José Buhner Jr., 462 ou pelo telefone (42) 3436-1233 – Setor de Licitação. (controle@imbituva.pr.gov.br).

Imbituva/PR, 12 de Maio de 2017.
Vanessa Machado de Souza
Presidente da Comissão de Licitação

40585/2017

Itambaracá**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 010/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para Contratação de Empresa para Aquisição de Peças Elétricas Automotivas dos Veículos Leves, Veículos Semipesados e Veículos Pesados de 1ª Linha e para Prestação de Serviços de Mão de Obra para Manutenção Elétrica para veículos leves, semipesados e pesados da frota Municipal. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 01/06/2017 a partir das 09h:00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações. Itambaracá, 15 de maio de 2017. Carlos Cesar de Carvalho - Prefeito Municipal

40894/2017

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2017**

Licitação/Modalidade/Número: Inexigibilidade nº 002/2017; Credenciamento nº 002/2017. OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Auxílio Funeral, pelos valores; estabelecidos pelo Decreto nº 4.008/2017. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr.; CONTRATADA: Maria Leonel Santana-Mc, CNPJ: 02.176.490/0001-07. VALOR: até R\$ 114.483,24 (cento e quatorze mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos) anual. DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Andará. Itambaracá Pr, 08 de maio de 2017. Carlos Cesar de Carvalho - Prefeito Municipal

41004/2017

Itapejara D'Oeste**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Pública, tipo menor preço por Lote, no dia 20 (vinte) de Junho de 2017, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos hospitalares para o atendimento no Departamento Municipal de Saúde pelo período de até 12 (doze) meses. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Pública Nº 004/2017, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste, 09 de Maio de 2017.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 010/2017

40881/2017

Japira**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017**

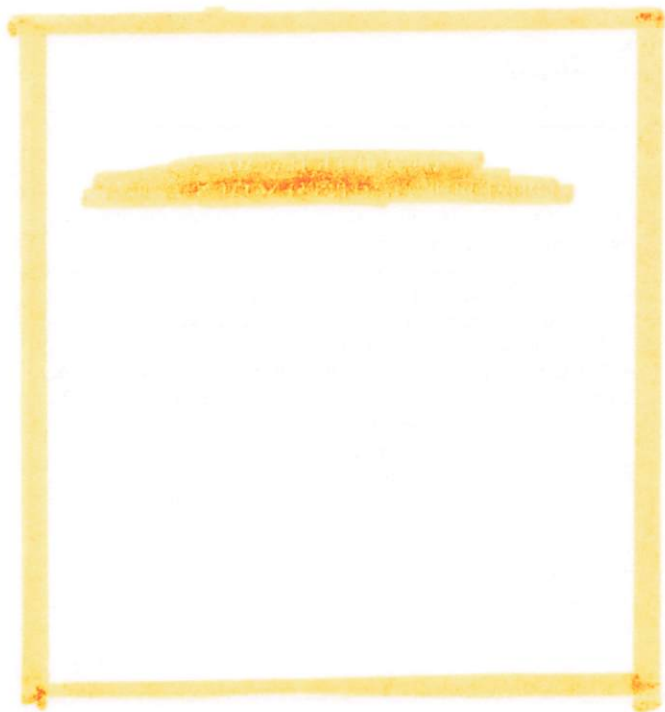
O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPIRA - PR. A abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia 25/05/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.japira.pr.gov.br.

Japira, 15 de Maio de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

40977/2017



Protocolo **40977/2017**
Título AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023-2017
Órgão PMJAPIRA - Prefeitura Municipal de Japira
Depositário DIRCEU GALVAO DOS SANTOS
E-mail licitacao@japira.pr.gov.br
Enviada em 15/05/2017 14:46

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

 Municipalidades

 Prefeituras

 Japira

 Aviso - CIS

 AVISO PREGÃO PRESENCIAL - 023-2017.rtf
103,60 KB

Data de publicação



16/05/2017 Terça-feira

Valor ainda não confirmado

Histórico

AGUARDANDO TRIAGEM



Rascunho Gravado

DIRCEU GALVAO DOS SANTOS

15/05/17 14:46



Matéria Enviada

DIRCEU GALVAO DOS SANTOS

15/05/17 14:46



Salário médio do jovem paranaense sobe 30,5% e é o terceiro maior do País

O salário médio do jovem do Paraná subiu 30,5% entre 2009 e 2015 – considerando a variação real, acima da inflação – e passou da quinta para a terceira colocação no País. A remuneração média dos trabalhadores com idades entre 16 e 24 anos aumentou de R\$ 621,37, em 2009, para R\$ 1.186,78, em 2015. Os dados são da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), do IBGE, e foram compilados pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes). O aumento salarial dos jovens paranaenses é superior à média nacional, que variou 19,6% e passou de R\$ 539,35 para R\$ 944,39 no período. O Estado fica atrás apenas de Santa Catarina e do Distrito Federal, que têm remuneração de R\$ 1.388,37 e R\$ 1.354,37, respectivamente. **Página 2**



Emater apresenta tecnologia para produção mais limpa de morango



A Emater vai promover até o final de maio, na Região Metropolitana de Curitiba, três dias de campo para mostrar uma nova tecnologia de produção de morango que diminui o uso de venenos. A técnica também torna o trabalho do agricultor com a plantação mais fácil e economiza água para a irrigação. Batizado como sistema semi-hidropônico, ele já é adotado por 45 famílias atendidas por técnicos do Instituto em Mandirituba, com produção anual de 300 mil quilos de frutos. **Página 3**

HOMEM AMEAÇA MULHER COM FACÃO E NÃO A DEIXA ENTRAR EM CASA



Por volta das 18h52 de domingo (14) a Polícia Militar de Siqueira Campos se deslocou até a Rua da Fraternidade, Bairro Nascente do Sol onde atendeu uma solicitação de ameaças. **Página 3**

Educação se faz com qualidade!

Informações:
☎ (43) 3571-1971
☎ (43) 9911-3066

www.domboscoonline.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPIRA - PR.** A abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia 25/05/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira, 15 de Maio de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-PMJ

PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 25/05/2017, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro DIRCEU GALVAO DOS SANTOS e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 086/2017 de 21/03/2017, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 08h35min do dia 25/05/2017.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h45min até as 09h00min do dia 25/05/2017.

DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 25/05/2017.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. DA PARTICIPAÇÃO

02.02. Poderão participar do Pregão, os interessados enquadrados como Micro, Pequena Empresa e MEI's e Produtores Rurais que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o seu objeto.

02.03. CREDENCIAMENTO (DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES)

A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FIGARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FIGARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO.
SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

02.04. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

03. ARTA CREDENCIAL (ANEXO II),

03.01. A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;

04. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);

04.01. Cópia autenticada ou original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de empresa individual, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

04.01.01.1. Se for procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

04.01.01.2. Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

04.01.01.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

05. DO OBJETO

05.01. A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, a serem adquiridos conforme a necessidade durante o exercício de 2017, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I do presente Edital:

05.02. As quantidades constantes do Termo de Referência são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à contratação total;

05.03. Os itens apresentados pelas proponentes deverão respeitar as especificações e valores máximos constantes do ANEXO I do presente edital, bem como do arquivo de proposta de preços digital gerado pelo Departamento de Licitações e Contratos, a proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;

05.04. O valor máximo permitido, para esta licitação, é de **R\$ 55.006,60 (Cinquenta e Cinco Mil Seis Reais e Sessenta Centavos);**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

06. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.01.

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	320	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	1710	05.002.12.365.0005.2026	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	2330	07.001.10.301.0007.2036	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	3000	08.001.08.244.0008.2046	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

07. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

07.01. A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio www.japira.pr.gov.br, Jornal de Circulação Diária Regional, conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;

07.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br;

07.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **08h35min** do dia **25/05/2017**, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

07.03.01. **ENCERRADO O HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES, CONFORME O CONSTANTE NO SUBITEM ANTERIOR (05.03), NÃO SERÁ ACEITO PROTOCOLO DE ENVELOPES TARDIOS;**

07.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;

07.05. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

07.06. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

07.07. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

07.08. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

08. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

08.01. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:

08.01.01. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;

06.01.02. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

06.01.03. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

06.01.04. Que não seja ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º Grau ou por adoção, conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Dez/94;

06.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

07. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

07.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CIDADE
CEP
TELEFONE/FAX e E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-PMJ
DATA/HORÁRIO

07.02. Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta** para **abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser apresentada dentro do envelope **PROPOSTA DE PREÇOS** em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 07.03.** A proponente participante deverá solicitar o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes do horário de abertura dos envelopes, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira, através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br;
- 07.04. NÃO** será aceita somente a proposta escrita;
- 07.05.** O arquivo digital da proposta deverá **ser gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE** dentro do envelope da proposta, para leitura da mesma no ato da licitação:
- 07.05.1.** Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto á proposta de preços apresentada;
- 07.06.** A proposta digital deverá ser preenchida todos os campos corretamente, dados do fornecedor, quadro societário, etc;
- 07.07.** Cada Item proposto deverá conter a marca que bem identifiquem o item cotado;
- 07.07.1.** Valor unitário e total para cada item incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;
- 07.07.1.1.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 07.08.** Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **A Razão Social, o número do CNPJ, endereço completo, CEP, Cidade, telefone, e-mail**, etc, nome completo e assinatura do Responsável da empresa.
- 07.08.1.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.08.1.1.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.08.2.** Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.09.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.09.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.10.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 07.11. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.13. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

07.14. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as exigências do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, deixarem de apresentar o CD ou Pen-drive com a proposta de preços gravada ou apresentarem vazios, os itens que deixarem de conter marca, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital, ou apresentadas sem as assinaturas devidas;

- 07.15. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 07.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 08.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos constantes dos subitens seguintes, em envelopes fechados, contendo na parte externa as indicações conforme abaixo:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CEP
TELEFONE, E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-PMJ
DATA/HORÁRIO

08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 08.01.01.1. Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial com foto e do CPF do Representante legal da empresa, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 08.01.01.2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, **acompanhado da cópia** do RG ou outro documento oficial com foto e do CPF, de seus administradores;
- 08.01.01.3.** Em se tratando de sociedade por ações, estas deverão vir acompanhadas de documentação de eleição de seus administradores, com **cópia** da documentação oficial com foto (RG ou Carteira de Motorista) e do CPF;
- 08.01.01.4.** Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 08.01.01.5.** As declarações constantes dos anexos do presente edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDERELO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC, NOME COMPLETO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA);
- 08.01.01.5.1.** Todas as declarações emitidas pela proponente participante deverão estar com as assinaturas reconhecidas em cartório, inclusive as das constantes dos anexos do presente edital, bem como o da proposta de preços;
- 08.01.01.5.1.1.** Se por ventura vier faltar a assinatura do Responsável nas declarações constantes do Envelope nº 01 – Proposta de Preços e envelope nº 02 – HABILITAÇÃO, a proponente será considerada INABILITADA/DESCCLASSIFICADA.
- 08.01.01.6.** **Os documentos que forem apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 “Documentos de Habilitação”**
- 08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**
- 08.01.02.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 08.01.02.2.** Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 08.01.02.3.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida através do sítio www.fazenda.pr.gov.br;
- 08.01.02.4.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;
- 08.01.02.5.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal – PGFN/INSS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

08.01.02.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida através do sítio www.tst.jus.br, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão;

08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

08.01.03.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.

08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

08.01.04.1. Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade de entrega, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

08.01.04.2. Declaração expressa de que a empresa fará entrega do objeto conforme as exigida do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 023/2017-PMJ, observando os cuidados necessários para com a entrega dos mesmos.

08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.

08.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

08.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão;

09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

09.01. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

09.02. Encerrado o credenciamento, será iniciada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, sob ordem de protocolo, não sendo aceito a ingresso de nenhum representante tardio, a proponente que deixar de realizar o credenciamento esta ficará impedida de ofertar lances, interpor recursos e manifestar-se durante a sessão, sendo aproveitada somente a sua proposta escrita;

09.03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 09.03.01.** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 09.03.02.** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
- 09.03.03.** Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";
- 09.03.04.** Com preços manifestadamente inexeqüíveis;
- 09.03.05.** Que não conste a marca/especificações que bem identifique o objeto licitado;
- 09.04.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 09.05.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 09.05.01.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 09.05.02.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 09.07.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.08.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.09.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;

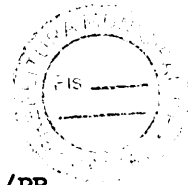


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 09.10.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.12.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 09.14.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 09.15.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.01.** No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção e suas razões, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais. Ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.02.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.03.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.04.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.05.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

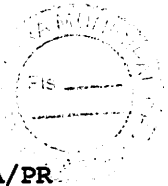


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 11.01.** Os produtos serão adquiridos conforme a necessidade da administração, dentro do período de vigência do contrato, mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 11.02.** A entrega deverá ser de forma imediata, no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) horas contados da solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira;
- 11.03.** Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 11.02.01.** Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- 11.02.02.** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- 11.02.03.** O objeto adjudicado deverá ser entregue no Local determinado pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 11.03.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações;
- 11.04.** Todo o material em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- 11.05.** Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.
- 12. DO CONTRATO**
- 12.02.** A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.03.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 12.04. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.05. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.06. O prazo de validade do Contrato será até 30/05/2018.
- 12.07. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.08. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 13.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 13.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 14.01.01. Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, conforme a necessidade da Administração, dentro do prazo solicitado, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo e da solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira;
- 14.01.02. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 14.01.03.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.01.04.** Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 14.01.05.** Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 14.01.06.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 14.01.07.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do PGFN/INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

15. DO PAGAMENTO

- 15.01.** O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente onde deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, Nº do Processo Licitatório e Nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.02.** O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.
- 15.03.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.01.** Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 17.01.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 17.01.01.** Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

17.01.02. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

17.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

17.03. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DAS PENALIDADES

18.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; (***Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93"***).

18.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; (***Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93"***).

18.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; (***Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93"***).

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

20. DA RESCISÃO

20.01. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

20.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

21. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

21.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

21.02. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

21.03. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;

21.04. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;

21.05. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

21.06. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.

22. CASOS OMISSOS

22.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

23. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

23.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
2. ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
8. ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 16 de Maio de 2017.


DIRCEU GALVAO DOS SANTOS
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

PRODUTOS PARA AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – 2016

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote :	Lote 001					
1	6.2.2786	PRESUNTO FATIADO	450,00	KG	21,00	9.450,00
2	6.2.5154	BISCOITO C/ GOIABADA	10,00	KG	26,33	263,30
3	6.2.5155	BOLACHA C/ COBERTURA DE CHOCOLATE	10,00	KG	26,33	263,30
4	6.2.5156	BOLO DE CENOURA	50,00	KG	14,67	733,50
5	6.2.5157	BOLO NEGA MALUCA	50,00	KG	14,67	733,50
6	6.2.5158	BOLOS VARIADOS	100,00	KG	24,00	2.400,00
7	6.2.5159	CUQUE - DIVERSOS SABORES	50,00	KG	14,67	733,50
8	6.2.5160	EMPADA	50,00	KG	16,33	816,50
9	6.2.5161	MINI CAROLINA	500,00	UND	2,00	1.000,00
10	6.2.5162	MINI COXINHA (CENTRO)	50,00	KG	41,33	2.066,50
11	6.2.5163	MINI PASTEL (CENTRO)	50,00	KG	43,00	2.150,00
12	6.2.5164	MINI QUIBE (CENTRO)	50,00	KG	41,33	2.066,50
13	6.2.5165	MINI RISOLIS (CENTRO)	50,00	KG	41,33	2.066,50
14	6.2.5166	MINI SANDUICHE NATURAL	1.500,00	UND	2,00	3.000,00
15	6.2.5167	MINI SONHO	200,00	KG	10,25	2.050,00
16	6.2.5168	PAO DE CACHORRO QUENTE	500,00	UND	0,83	415,00
17	6.2.5169	PAO DE QUEIJO	1.000,00	UND	1,50	1.500,00
18	6.2.5170	PAO FRANCES	1.000,00	UND	0,42	420,00
19	6.2.5171	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO	450,00	KG	27,33	12.298,50
20	6.2.5172	SANDUICHE NATURAL - TAMANHO MEDIO EMB. INDIV.	800,00	UND	3,00	2.400,00
21	6.2.5173	SANDUICHE QUEIJO E PRESUNTO (INTEIRO)	2.000,00	UND	2,33	4.660,00
22	6.2.5174	SONHO	1.000,00	UND	2,17	2.170,00
23	6.2.5175	TORTA DE FRUTAS	50,00	KG	27,00	1.350,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	55.008,60
					PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :	55.008,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao Pregão Presencial nº 023/2017-PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 023/2017-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Nome nº do RG, assinatura e cargo do representante legal da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome nº do RG, assinatura e cargo do representante legal da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome nº do RG, assinatura e cargo do representante legal da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2017.

Nome nº do RG, assinatura e cargo do representante legal da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** Nº **023/2017-PMJ**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º , com sede na cidade de , Estado , à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome nº do RG, assinatura e cargo do representante legal da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 023/2017-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 023/2017-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: _____ (_____);

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou Pen-drive com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,

Nome nº do RG, assinatura e cargo do representante legal da proponente



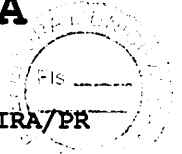
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa _____, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 023/2017-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Walmir Wellington da Silva, brasileiro, portador do CPF/MF nº _____, portador do RG nº _____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 023/2017-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa _____, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, os itens ____, ____ e ____ do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 023/2017-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens ____, ____ e ____ do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº _____, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega será de forma imediata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira, pelo fato do Município não possuir depósito para armazenamento dos produtos;

§ Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- c) Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- d) Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- e) A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- f) No ato do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará até 31/12/2016, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 023/2017-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), ___ de _____ de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481

LEI Nº 1132/2017 DE 24/05/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais do quadro permanente de pessoal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. A título de revisão geral anual, ficam reajustados em 4,57% (quatro virgula cinquenta e sete), a remuneração dos servidores públicos do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal constantes do Anexo IV da LEI Nº 805/2003 de 06/05/2003.

Parágrafo Único: Esta lei não se aplica aos servidores da classe do magistério (professores da educação básica), tendo em vista que já foi efetuado o reajuste a classe através da Lei 1128/2017.

Art. 2º. Aplica-se o disposto nesta Lei aos proventos das aposentadorias e às pensões reguladas pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de Maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, em 24 de maio de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPIRA - SINDJAP

A Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Japira, CNPJ nº 13.547.727/0001-35, **CONSIDERANDO O EDITAL Nº 001/2017 e em conformidade com o Art. 53 do Estatuto do SINDJAP,**

RESOLVE:

Designar para compor a Junta Eleitoral os seguintes filiados:

- 1) Maria Madalena da Silva
- 2) Maria Claudia Moreira dos Santos
- 3) Roberto Cristina Martins

Registre-se
Publique-se

Japira, 24 de maio de 2017.

SILVANA CRISTINA DOS SANTOS
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Torna-se público a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão presencial nº 17/2017 e o Extrato de Contrato nº 044/2017.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos.

CONTRATADA: M M P Montanha & Cia LTDA ME.

OBJETO: Registro de preços de materiais de consumo relacionados a construção civil para atender as necessidades dos departamentos municipais, conforme itens especificados no anexo I do presente edital, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses.

VALOR TOTAL: R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais)

Siqueira Campos, 09 de maio de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

PORTARIA 041/2017

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a servidora Adriana Ferreira de Lima, RG. 8.508.439-9/PR, da Equipe Técnico Pedagógica do CMEI Nascente do Sol.

Artigo 2º - Nomear Equipe Técnico Pedagógica das Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil, percebendo os vencimentos estabelecidos na Lei que trata do Plano de Cargos, Vencimentos, Salários e Gratificações de Função no Serviço Público Municipal c/c o disposto no Estatuto do Magistério Público Municipal.

Artigo 3º - Designar para os cargos de que tratam o parágrafo anterior os seguintes servidores:

Larissa Ferreira de Souza - RG. 10.318.685-4/PR - CMEI Nascente do Sol - 40 hs
Mildred Garcia Xavier Correa - RG. 8.164.965-0/PR - Escola Mun. Arthur da Costa e Silva - 20 hs
Regiani José Rodrigues da Silva - RG. 5.625.589-3/PR - Escola Mun. Professor Atácio Moreira de Castilho - 20 hs

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Siqueira Campos, 23 de maio de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/17 - CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 02/2017 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/17; ENTRE A CÂMARA DOS VEREADORES DE CONSELHEIRO MAIRINCK- ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF sob o nº 77.778.801/0001-07 e o BANCO DO BRASIL S.A - CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91; OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica visando a prestação de serviços de utilização do sistema eletrônico de licitações disponibilizado exclusivamente pelo BANCO DO BRASIL S.A., doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns; FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e vincula-se ao Processo de Inexigibilidade nº 02/2017; DOTAÇÃO PARA PAGAMENTO: 01- LEGISLATIVO MUNICIPAL - 1.001- CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA - PESSOA JURÍDICA; VALOR: R\$ 222,51 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) por processo licitatório aberto nas Licitações-e, acrescido de R\$ 11,77 (onze reais e setenta e sete centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final; FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2017; PRAZO: 01 (UM) ANO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste aviso, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPIRA - PR.** Que a abertura marcada para o dia 25/05/2017 às 09:00 horas, fica **PRORROGADA PARA O DIA 14/06/2017 as 09h00min** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. Qualquer dúvida entra em contato através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou pelo fone 43-3555-1401.

Japira, 24 de Maio de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571-1122

PORTARIA 049/2017
FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **MARLENE PEREIRA VELASQUE**, RG. 4.423.785-7/PR, para Diretora das Escolas Rurais Municipais.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Publique-se.

Siqueira Campos, 06 de junho de 2017

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA nº 088/2017

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente:

Considerando o ofício 038/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social

Considerando o disposto no § 2º do Artigo 2º da Lei 745/2011 com alterações sofridas pela Lei 830/2014 de 04/09/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - **PRORROGAR** o prazo do Contrato em caráter temporário do Servidor abaixo relacionado, e respectivo Cargo, a que se refere o Artigo 2º da Portaria Municipal 099/2016:

Matr.	Nome	Cargo
600/1	Edivana Cristina Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais

Parágrafo Único: O prazo a que se refere o Caput do presente Artigo passa a ser 19/06/2018.

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2017, 57º ano da Emancipação Política do Município

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017

Objeto: "Contratação de uma empresa que forneça serviços funerários: sendo 15 (quinze) serviços funerários completos para adulto, 5 (cinco) serviços funerários completos para crianças, serviço de traslado e 15 (quinze) serviços de assepsia, para atendimento aos usuários da política de Assistência Social, em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social nº 6.742/93 e regulamentado pela Lei Municipal nº 487/2013 em seu artigo 6º, pelo período de até dia 31 de Dezembro de 2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck - Contrato nº 060/2017 - Contratada E.D. DE MOURA SERVICOS FUNERARIOS LTDA - ME, CNPJ Nº 07.530.236/0001-89, AV. PREFEITO MOACIR COSTA, nº 320 - CEP: 84.920-000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade de Japira, PR, no valor total de R\$ 31.100,00 (Trinta e Um Mil e Cem Reais) Vigência do Contrato: até dia 31 de Dezembro de 2017.

Conselheiro Mairinck, 12 de Junho de 2017

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Gabinete do Prefeito

Crédito de Recursos Financeiros - Orçamento Geral da União.

Notificamos os Partidos Políticos, Os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede no Município, nos termos da Lei Federal 9.452/1997, o crédito total de recursos financeiros (parcela 003), sob bloqueio, em 08/06/2017, no valor de R\$ 48.750,00 (Quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), na conta vinculada ao Contrato de repasse nº 799289/2013, firmado com o Município de Siqueira Campos/PR, assinado em 31/12/2013, no âmbito do Programa Turismo, sob a gestão do Ministério do Turismo - MTUR, que tem por objeto: Reforma e revitalização da Praça Brasil do centro da Cidade do Município de Siqueira Campos/PR.

Siqueira Campos, 12 de Junho de 2017

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA nº 089/2017

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente:

Considerando o requerimento de licença especial, prêmio por assiduidade, protocolado pelos servidores abaixo relacionados;

Considerando a necessidade da Administração em não interromper a continuidade de serviço público essencial e afeto aos servidores abaixo pelo período designado;

Considerando o permissivo legal constante do artigo 101-C, §4º, da Lei nº 571/2003 e 43, § 4º, da Lei nº 756/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores abaixo indenização referente a 90 (noventa) dias de licença especial não usufruída, calculado sobre o vencimento base, conforme previsto no artigo 101-C, § 4º, da Lei nº 571/2003:

Matrícula	Nome	Cargo
428/1	Edineia Rosana Lodovirge Correa	Auxiliar de Serviços Gerais
397/1	Sandro Vilela da Silva	Auxiliar Administrativo
322/1	Willis Manoel Barbosa	Auxiliar Administrativo

Parágrafo Único: o valor convertido será pago em três parcelas iguais, nas folhas de pagamento dos meses Junho/2017, Julho/2017 e Agosto/2017

Art. 2º - **REVOGAR** integralmente a Licença Especial concedida nos termos da Portaria 076/2012 e **CONCEDER** indenização referente a 90 (noventa) dias de licença especial não usufruída, calculado sobre o vencimento base, conforme previsto no artigo 43, § 4º, da Lei nº 756/2012 para a servidora abaixo relacionada e respectivo cargo:

Matrícula	Nome	Cargo
291/1	ROSANGELA APARECIDA MIRANDA PEREIRA	Professora
291/2	ROSANGELA APARECIDA MIRANDA PEREIRA	Professora

Parágrafo Único: o valor convertido será pago em três parcelas iguais, nas folhas de pagamento dos meses Junho/2017, Julho/2017 e Agosto/2017

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2017, 57º ano da Emancipação Política do Município

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Gabinete do Prefeito

Crédito de Recursos Financeiros - Orçamento Geral da União.

Notificamos os Partidos Políticos, Os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede no Município, nos termos da Lei Federal 9.452/1997, o crédito total de recursos financeiros (parcela 003), sob bloqueio, em 07/06/2017, no valor de R\$ 98.620,00 (Noventa e oito mil e seiscentos e vinte reais), na conta vinculada ao Contrato de repasse nº 0366302-83/2011, firmado com o Município de Siqueira Campos/PR, assinado em 13/12/2011, no âmbito do Programa Gestão da Política de Desenvolvimento, sob a gestão do Ministério das Cidades - MCIDADES, que tem por objeto: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS DO CENTRO DA CIDADE DE SIQUEIRA CAMPOS.

Siqueira Campos, 12 de Junho de 2017

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO**, referente ao Edital de Pregão Presencial 023/2017 para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, por motivo de interesse público.

Japira- PR, 12 de Junho de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro